



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 203/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200152.035	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (259)	000	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (260)	000	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (261)	504	100.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit Financeiro exercício anterior (2017)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiro	100.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - **DIOEMS**
EDIÇÃO Nº 1598 de 03/05/2018